



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33 DE 20/09/2016 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02986/2013 – Águas e Esgotos do Piauí S.A – AGESPISA (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- José de Araújo Dias – Diretor-Presidente (01/01 a 08/01/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho – Diretor-Presidente (11/01 a 04/12/13);
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes – Diretor-Presidente (04/12 a 31/12/13).
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

Advogado(s):

- Juciano Marcos da Cunha Monte (OAB/PI nº 3.537)
(Sem procuração nos autos: 2º Diretor-Presidente);

Processo(s) Apensado(s):

- TC/000036/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da empresa Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA (exercício financeiro de 2013), no sentido de que empresas suspeitas de fraudar a referida empresa continuarem solicitando pagamentos de faturas que, no entendimento do denunciante, são indevidos, pois não houve a prestação do serviço contratado.
Julgamento: Pelo apartamento da presente denúncia em relação a prestação de contas da AGESPISA (exercício financeiro de 2013), e sua tramitação independente, tendo em vista que os fatos alegados dizem respeito ao exercício financeiro de 2012.
- TC/017027/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades em processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2013 realizado pela empresa Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA (exercício financeiro de 2013). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 521/2014 (Peça 16). Denunciado(s): Everdan Martins da Silva – Engenheiro Civil.
Julgamento: Pela improcedência.
- TC/011061/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na contratação de empresa sem processo licitatório pela Empresa Águas e Esgoto do Piauí S/A – AGESPISA (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho – Diretor-Presidente. Advogado(s) do Denunciado(s): Juciano Marcos da Cunha Monte (OAB/PI nº 3.537) – (Procuração – fl. 02 da Peça 23).
Julgamento: Pela improcedência.

TC/015456/2014 – Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Lucinete Macedo Araújo;
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Silmaria de Carvalho Moura;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- FMS – Ana Márcia de Araújo Moura Ribeiro;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FMS – Ravena Raiane Macêdo Leal;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Hospital – Ana Márcia de Araújo Moura Ribeiro
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- Câmara Municipal – Antônio Francisco de Carvalho.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

REPRESENTAÇÃO

TC/011977/2016 – Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016)

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades quanto à omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência na gestão pública.

Representado(s):

- Pedro Otaclício de Sousa Moura – Prefeito Municipal

Julgamento: Pela suspensão do julgamento da presente Representação, pelo prazo de 60 dias, estipulado por esta Corte de Contas, para que o Município regularize o portal da transparência.

TC/012076/2016 – Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016)

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades quanto à omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência na gestão pública.

Representado(s):

- Gilmar Siqueira Martins – Prefeito Municipal

Advogado(s) do Representado(s):

- Suellen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942)
(Procuração – fl. 04 da Peça 08)

Julgamento: Pela suspensão do julgamento da presente Representação, pelo prazo de 60 dias, estipulado por esta Corte de Contas, para que o Município regularize o portal da transparência.

RELATOR: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52888/2012 – Prefeitura Municipal de Guaribas-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Ercílio Matias de Andrade;
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito. Comunicação ao Ministério Público Estadual e à Receita Federal do Brasil.
- FUNDEB – Ercílio Matias de Andrade;
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Receita Federal do Brasil.
- FMS – Joércio Matias de Andrade;
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Receita Federal do Brasil.
- FMAS – Ercílio Matias de Andrade;
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito. Comunicação ao Ministério Público Estadual e à Receita Federal do Brasil.
- Câmara Municipal – Adão Dias Pereira.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Receita Federal do Brasil.

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 03 da peça 37; FUNDEB – fl. 03 da peça 37; FMS – fl. 05 da peça 37; FMAS – fl. 03 da peça 37; Câmara Municipal – fl. 04 da peça 37, fl. 02 da peça 41 e fl. 02 da peça 55).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Processo(s) Apensado(s):

- TC/018975/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Guaribas-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 048737/2012 – Inspeção Extraordinária sobre débito em Convênio de Consignação em Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Guaribas-PI (exercício financeiro de 2012). Inspeccionado(s): Ercílio Matias de Andrade – Prefeito Municipal.

Julgamento: *Pela procedência parcial. Aplicação de multa.*

TC/ 02702/2013 – Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Débora de Carvalho Noronha;
Julgamento/Contas de Governo: *Aprovação com ressalvas.*
Julgamento/Contas de Gestão: *Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Francisco Antônio de Carvalho (03/01 a 31/12/13);
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Alda Coêlho Dias;
Julgamento/Contas de Gestão: *Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.*
- FMAS – Anaias de Carvalho Coelho (03/01 a 31/12/13);
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade.*
- Câmara Municipal – Francisco Reis de Carvalho Bento.
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Processo(s) Apensado(s):

- TC/010606/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/018813/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas na administração municipal de Belém do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Débora de Carvalho Noronha – Prefeita Municipal.
Julgamento: *Pela procedência. Aplicação de multa. Imputação de débito. Comunicação ao Ministério Público Estadual.*

TC/02827/2013 – Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – João Martins da Luz;
- FUNDEB – Joelson Pinheiro de Almeida;
- FMS – Pauliana da Conceição Silva;
- FMAS – Francisco de Assis Aguiar Batista;
- UMS – Carmilene Rodrigues da Silva (01/01 a 06/02/13);
- UMS – Carmelita Rodrigues da Silva (07/02 a 31/12/13)
- Câmara Municipal – Cleivaldo Sousa Guedes.

Advogado(s):

- Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; FUNDEB – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46, fl. 10 da Peça 47 e fl. 05 da Peça 48; FMS – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46, fl. 10 da Peça 47 e fl. 05 da Peça 49; FMAS – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; UMS/1º GESTOR – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; UMS/2º GESTOR – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/014305/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB do município de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): João Martins da Luz – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Jacylenne Coêlho B. Fortes (OAB/PI nº 5.464) e outro – (Sem Procuração nos Autos).
- TC/014027/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).

Julgamento: *Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/015206/2014 – Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Manoel Oliveira Galvão;
- FUNDEB – Manoel Oliveira Galvão;
- FMS – Flávia Patrícia Teixeira Rocha;
- FMAS – Maria do Socorro Oliveira Galvão Sousa;
- Câmara Municipal – Dercilio de Oliveira Silva.

Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 13 da Peça 14; FUNDEB – fl. 05 da Peça 17; FMS – fl. 05 da Peça 18; FMAS – fl. 02 da Peça 19).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/014672/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI (exercício financeiro de 2014).
- TC/012069/2014 – Inspeção Ordinária para verificação de contratação de serviços de transporte escolar e locação de veículos pelo município de Coronel José Dias-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Manoel Oliveira Galvão – Prefeito Municipal. Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros – (Procuração – fl. 09 da Peça 19)

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

REPRESENTAÇÃO

TC/010638/2016 – Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita (exercício financeiro de 2016)

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

Representado(s):

- Antônio Francisco Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal.

Advogado(s) do Representado(s):

- Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594)
(Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/009137/2015 – Acompanhamento de Decisões quanto a imputação de débito ao Sr. Régio Aquino Leal – Ex-Prefeito Municipal.

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

APOSENTADORIA

TC/010190/2016 – Maria das Dores Carvalho Mascarenhas Nunes

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

RELATOR (em substituição): Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

(Convocado para substituir o Relator Titular Cons. Kleber Dantas Eulálio – 02 processos)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02708/2013 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

Contas de Governo:

- Prefeitura Municipal – Marcos Antônio Parente Elvas Coelho;

Contas de Gestão:

- Prefeitura Municipal – Kathia Raquel Piauilino Santos;
- FUNDEB – Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo;



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- FMS – Nadjá Moreno Benvindo Falcão;
- FMAS – Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho;
- FMPS – Jailson Nunes de Sousa (01/01 a 28/02/13);
- FMPS – Zilmarino Fernandes Xavier (01/03 a 31/12/13);
- Câmara Municipal – Raimundo Ferreira de Sá Neto;

Advogado(s):

- Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00);
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 17 da Peça 21, fl. 02 da Peça 19 e fl. 09 da Peça 36; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão – fl. 16 da Peça 21, fl. 03 da Peça 19; FUNDEB – fl. 18 da Peça 21, fl. 04 da Peça 19 e fl. 10 da Peça 36; FMPS/1º GESTOR – fl. 19 da Peça 21 e fl. 05 da Peça 19; FMPS/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 19).

Advogado(s) de Terceiro Interessado(s):

- Yusiff Viana da Mota (OAB/PI nº 10.840) e outro
(Sem procuração nos autos).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/010282/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2013)
- TC/018502/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades no desvio de recursos, ausência de processos licitatórios, acumulação irregular de cargos públicos, cargo de controlador ocupado por comissionado e beneficiamento de parentes e aliados políticos no município de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2013).
Denunciado(s): Marcos Antônio Parente Elvas Coelho – Prefeitura Municipal/Contas de Governo; e Maria Sidinei Lins Araújo Magalhães – Gestora do FUNDEB.

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/014761/2014 – Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, em Esperantina-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsável:

- Fabiano Ribeiro Soares – Diretor

Advogado(s):

- Leniaria Alves de Abreu (OAB/PI nº 12.284) e outros
(Procuração – fl. 13 da Peça 14)

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TOTAL DE PROCESSOS: 12 (doze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de setembro de 2016.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.